



# PROJETO DE LEI Nº 22/2023

P  
R  
E  
F  
E  
I  
T  
U  
R  
A  
  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
  
D  
E  
  
C  
U  
R  
V  
E  
L  
O

## Assunto

Altera a Lei nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.

## Anexos

Mensagem 025/2023

## Destinatário

<b>RECEBIDO EM:</b> <u>13/04/23</u>
<b>HORÁRIO:</b> <u>16:45</u>
<u>Josiana</u> VISTO

À  
Câmara Municipal de Curvelo



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 11 de abril de 2023.

Mensagem nº 025/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 022/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, que “autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir ao item X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 2022, a organização da sociedade civil, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - MINAS GERAIS, com previsão de repasse anual no valor de R\$ 4.226,00 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais), assim como alterar o valor do item XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, do Anexo Único desta mesma Lei.

Inicialmente é importante mencionar que a UNDIME - MINAS GERAIS é uma associação civil, sem fins lucrativos, legitimada a representar os interesses da Educação Municipal nas esferas administrativas do Estado de Minas Gerais e da União, integrando as ações do município, propondo mecanismos em prol da universalização do atendimento, do ensino de qualidade e na participação da formulação de políticas educacionais nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

O objetivo da UNDIME - MINAS GERAIS é contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

Sempre atentos às novas possibilidades e em permanente articulação com parceiros importantes, buscamos mais essa fonte de assessoria, suporte e articulação em prol dos interesses da Gestão Educacional do Município.

A alteração no item XII pretende majorar em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o valor do repasse ao Núcleo de Proteção Animal de Curvelo – NUPAC, passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Os recursos destinados para a NUPAC tem o intuito de custear a castração de cães e gatos que têm como tutores pessoas hipossuficientes economicamente ou cães e gatos em situação de rua.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

ALTERA A LEI Nº 3.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Dá nova redação ao item X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO e altera o item XII - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

(...)

X - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE APOIO AO MUNICÍPIO:

(...)

g) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - MINAS GERAIS  
TOTAL PARA AS OSCs DE APOIO AO MUNICÍPIO R\$130.035,35

(...)

XII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

(...)

a) Núcleo de Proteção Animal de Curvelo NUPAC  
TOTAL PARA AS OSCs DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS R\$250.000,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2023.

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

